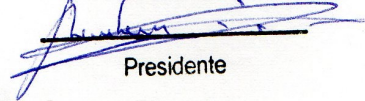


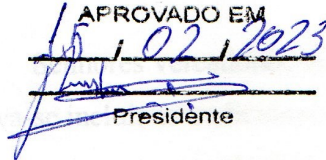
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA  
RUA BRASILIANO DA COSTA, nº. 40  
CENTRO | BELÉM – PARAIBA  
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340  
CNPJ 09.370.784/0001-14



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 2023

LIDO EM 09/02/2023

  
Presidente

APROVADO EM  
15/02/2023  
  
Presidente

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À NOSSA SENHORA DA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Belém as festividades alusivas à Nossa Senhora da Luz, tradicionalmente denominada de “A Festa da Luz”.

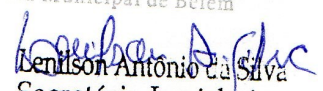
**Parágrafo único.** As Festividades a que se refere o *caput* deste artigo são realizadas, tradicionalmente, de 31 de janeiro a 02 de fevereiro, nas imediações da Capela Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 06 de fevereiro de 2023.

  
JOÃO MARCELO MATIAS  
Vereador

RECEBIDO  
06/02/2023  
Câmara Municipal de Belém

  
Denilson Antônio da Silva  
Secretário Legislativo  
Mat. 0000164